



**LEI MUNICIPAL N.º 1.537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010**  
**\* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

“DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as duas pistas paralelas a Rodovia BR 158, perímetro urbano de Nova Xavantina no Setor Xavantina, partindo da Ponte sobre o Rio das Mortes seguindo até o final do perímetro Urbano da cidade com a seguinte denominação:

“AVENIDA MINISTRO JOÃO ALBERTO”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placas denominativas na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 890 de 30 de abril de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 22 de dezembro de 2010.

Adm. 2009 / 2012

*Ar. 7*  
**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

*Trabalhando para todos*

\* OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.